

INFORMAÇÃO — PROVA DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA

EDUCAÇÃO VISUAL

abril de 2025

Prova 14 | 2025

3.º Ciclo do Ensino Básico (Decreto-Lei n.º 55/2018, de 06 de julho; Decreto-lei 54/2018 de 06 de julho; Portaria n.º 223-A/2018; Despacho Normativo n.º 2-A/2025; Norma 01/JNE/2025)

PROVA PRÁTICA

1. Introdução

O presente documento divulga informação relativa à Prova de Equivalência à Frequência, do 3.º ciclo do ensino básico, da disciplina de **EDUCAÇÃO VISUAL**, a realizar em 2025.

As informações apresentadas neste documento não dispensam a consulta da legislação supra referida e do Programa da disciplina de **EDUCAÇÃO VISUAL** do 3.º ciclo do ensino básico e dão a conhecer os seguintes aspetos relativos à prova:

2. Objeto de avaliação

A prova avalia o conjunto de aprendizagens desenvolvidas no 3.º ciclo do ensino básico, na disciplina de Educação Visual, nos seguintes domínios:

- APROPRIAÇÃO E REFLEXÃO
- INTERPRETAÇÃO E COMUNICAÇÃO
- EXPERIMENTAÇÃO E CRIAÇÃO

3. Caracterização da prova

A prova é de carácter prático, cuja resolução implica a manipulação de materiais e instrumentos, e incide sobre o trabalho prático produzido, integrando os domínios previstos nas Aprendizagens Essenciais.

A prova contempla a análise, a reflexão e a interpretação de obras de arte, assim como a manipulação de materiais e instrumentos para a criação plástica e tarefas que seguem um conjunto de orientações, nomeadamente, traçados geométricos, representação técnica das vistas, organização formal e equilíbrio, composição visual, criatividade, técnicas e materiais de expressão.

A prova é constituída por dois grupos distintos:

Grupo I - traçados geométricos - representação das vistas de uma peça em perspetiva - 40 pontos

Grupo II - análise, reflexão e interpretação de objetos artísticos; composição visual - desenho de observação e composição abstrata - 60 pontos

total: 100 pontos

4. Critérios gerais de classificação

A classificação a atribuir a cada tarefa resulta da aplicação dos seguintes critérios:

- a) rigor no domínio e manuseamento dos instrumentos de trabalho e na execução dos traçados geométricos;
- b) representação gráfica correta;
- c) análise, reflexão e interpretação de obras de arte;
- d) inter-relação dos elementos visuais na organização e forma da composição;
- e) domínio dos materiais e das técnicas;
- f) criatividade e expressividade na representação;
- g) cumprimento das orientações das tarefas.

A classificação final corresponde à média aritmética simples, arredondada às unidades, das classificações das duas tarefas expressas em escala percentual de 0 a 100, convertida na escala de 1 a 5.

5. Material autorizado

- caneta ou esferográfica de tinta indelével (azul ou preta);
- lápis com várias durezas de grafite - n.º 4 (2H), n.º 3 (H), n.º 2 (HB), n.º 1 (B) e n.º 0 (2B);
- borracha e afia-lápis;
- lápis de cor, lápis de cera, marcadores ou outros meios riscadores;
- instrumentos de desenho técnico: régua de 50 cm, esquadro, transferidor e compasso (funcional);

- materiais fornecidos pela escola (folha de prova, tipo cavalete e objetos).

6. Duração

A prova tem a duração de 90 minutos mais 30 minutos de tolerância.